



ESTADO DO AMAZONAS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ
MESA DIRETORA



PORTARIA MESA DIRETORA N° 018, DE 29 DE ABRIL DE 2026.

“Dispõe sobre a prorrogação do prazo de validade do concurso público para provimento de cargos no quadro de pessoal da Câmara Municipal de Apuí, Amazonas, nos termos Edital de Abertura n° 001/2023 - CMA e dá outras providências.”

A Mesa Diretoria da Câmara Municipal de Apuí, Estado do Amazonas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Federal, pela Lei Orgânica do Município pelo Regimento Interno desta Casa,

CONSIDERANDO o disposto no art. 37, inciso III, da Constituição da República Federativa do Brasil: “o prazo de validade do concurso público será de até dois anos, prorrogável uma vez, por igual período”;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 13, §3°, da Lei Municipal n° 469, de 23 de MAIO de 2022: “§ 3° O prazo de validade do concurso público será aquele fixado no Edital, que não excederá a 02 (dois) anos, prorrogável uma única vez, por igual período.”;

CONSIDERANDO que, nos termos do item 1.2, do Edital De Abertura n° 001/2023, o Concurso Público para Provimento de Cargos no quadro de pessoal da Câmara Municipal de Apuí, Amazonas, o prazo de validade do Concurso será 02 anos, contados a partir da data da homologação do resultado final, podendo ser a critério da Câmara Municipal de Apuí, prorrogado uma vez por igual período;

CONSIDERANDO que o referido concurso foi homologado por meio da Portaria da Mesa Diretora n° 21, de 03 de junho de 2024;

CONSIDERANDO finalmente, a conveniência da prorrogação sugerida.

RESOLVE:

Art. 1° - Fica prorrogado, por dois anos, a contar de 03 de junho de 2026, o prazo de validade do Concurso Público para Provimento de Cargos no quadro de pessoal da Câmara Municipal de Apuí, Amazonas, regido pelo Edital de Abertura n° 001/2023, cuja homologação ocorreu em 03 de junho de 2026.



ESTADO DO AMAZONAS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ
MESA DIRETORA



Art. 2º - Permanecem inalteradas todas demais disposições constantes no Edital de Abertura nº 001/2023 - CMA e demais atos relacionados ao certame.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

MUNICÍPIO DE APUÍ, ESTADO DO AMAZONAS, SALA DA MESA DIRETORA, EM 29 DE ABRIL DE 2026.

Ver. Bruno José de Moraes
Presidente da Câmara Municipal de Apuí/AM

Ver. Juvenal Belo da Hora
Vice-Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Apuí /AM

Ver. Éber José da Silva
1º Secretário da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Apuí/AM

Ver. Jonas Neves de Castro
2º Secretário da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Apuí /AM

Registrada e publicada no hall de entrada da Câmara Municipal de Apuí/AM, em data supra.